

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2018**

(Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)

Dispõe a respeito de conteúdos relacionados a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida nas programações veiculadas pela EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei complementar altera a Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, para incluir a priorização de programação relacionada a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida na EBC – Empresa Brasil de Comunicação.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, passa a vigorar acrescido do inciso X, com a seguinte redação: “Art. 3º.....

..... X - estimular a produção e garantir a veiculação, inclusive na rede mundial de computadores, de conteúdos sócio educativos voltados à informação, discussão e conscientização sobre acessibilidade, tecnologias assistivas, audiodescrição, sistema Braille e demais disposições relacionadas à acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.”(NR).

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Decreto nº 5.296, de 2004, regulamentou as Leis nº 10.048/2000 e 10.098/2000, ambas dispendo sobre acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Brasil.

As citadas legislações podem ser avaliadas como um marco na priorização de pessoas com deficiência na adequação e acessibilidade ao meio físico (edifícios, vias públicas, mobiliário e equipamentos urbanos, entre outros), aos sistemas de transporte, de comunicação e informação e às ajudas técnicas.

Com a edição dessas normas, os cidadãos com deficiência ou mobilidade reduzida passaram a possuir dos meios legalísticas para amparar-se nos direitos de acessibilidade às infraestruturas públicas e também de equiparação de oportunidades.

Entretanto, é forçoso reconhecer que as disposições legais e regulamentares relativas às regras de acessibilidade ainda não estão universalmente disseminadas na

sociedade brasileira, com muitos cidadãos, empresas e até autoridades públicas com desconhecimento a respeito dessas disposições.

A questão citada foi tratada na IV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2015, cujo documento final recomendou a adoção de políticas de conscientização sobre acessibilidade e tecnologia assistivas.

Dessa forma, apresentamos este Projeto de Lei que tem com o foco de colocar uma linha prioritária na programação da EBC – Empresa Brasil de Comunicação – relativa aos aspectos de acessibilidade da pessoa com deficiência.

Com o presente PL pretendemos que o conglomerado de emissoras de rádio e televisão que compõe a EBC passe a veicular em sua programação conteúdos de discussão e de informação a respeito da temática de acessibilidade de pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, para que as disposições legais ganhem maior penetração no corpo social, visando a uma ampliação da eficácia das legislações relativas ao tema.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, em de DEZEMBRO de 2018.

**Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM**